



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 16 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Araci publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019.** (Antonio Santos Evangelista ME (SERIGRRAF-MERC)).

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Jefeson Miranda Cardoso Carneiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av 7 de setembro nº 320

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 30H4X1F6/DKU8H3DGCKOGW

## Termos Aditivos



Estado da Bahia  
Câmara Municipal de Araci

Rua: Sete de Setembro, s/n - Centro - Araci - Bahia - Fone/Fax (75) 3266-1969  
CNPJ: 16.435.828/0001-02

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

A **Câmara Municipal de Araci** – Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME (SERIGRRAF-MERC)**, inscrito no CNPJ nº 26.919.790/0001-05 situada à Rua Jose Pedro de Carvalho, nº 1042, Bairro Felicidade – Araci – BA vencedora da Licitação modalidade Dispensa Nº 024/2019, neste ato representada pelo Sr Antonio Santos Evangelista, portador de documento de identidade nº .1539502503 SSP/BA e CPF nº 043.605.175.30, neste ato denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

I - O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** é a prorrogação por mais 30 dias, a partir de 10/04/2020, alterando assim para 10/05/2020.

II – Tal aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal por existir saldo suficiente para atender as demandas pelos próximos 30 dias.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 5ª do contrato em epigrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 10/12/2019

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em duas vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 20 de Março de 2020.

#### JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Presidente da Câmara de Vereadores/ CONTRATANTE:

#### ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME ANTONIO SANTOS EVANGELISTA – CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME  
CPF

NOME  
CPF

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |  
C.N.P.J 16.435.828/0001-02